2.319

LEI Nº 2.319, DE 21 DE OUTUBRO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura de nº 718 Quadra 08 do Cemitério de Queimados".

Autor: Vereador NAGI ALMAWY

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº... 718, Quadra 08 do Cemitério de Queimados, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA JUDITH DE FREITAS, falecida em 13 de outubro de 1989.

Art. 2º - A família de MARIA JUDITH DE FREITAS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO N.º 330 / 92.

Nagi Almawy.

Publicado 22 / 10 / 92.

Jornal de Hoje.